

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de peças para grades hidráulicas e aradoras.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA de 2025 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de grades hidráulicas e aradoras, se faz necessária para que a administração possa por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, fomentar a agricultura local. Pois essas peças são de grande utilidade no preparo do solo para recebimento do plantio, proporcionando aos pequenos produtores o corte de terras para plantação de suas lavouras, promovendo o aumento da produtividade no meio rural, e a modernização, aumentando a rapidez no preparo do solo para recebimento do plantio, reduzindo o trabalho humano e aumentando a produção dos pequenos produtores, bem como da agricultura familiar.

3.2 As peças garantem o bom funcionamento dos equipamentos, que irá afetar de maneira positiva a produção rural dos pequenos agricultores do município de São José do Seridó/RN, pois se os equipamentos estiverem em pleno e bom funcionamento, e sendo utilizados de maneira adequada, é possível cultivar e colher uma maior quantidade de produtos, o que pode levar a um aumento significativo na produção agrícola e na rentabilidade.

3.3 Dessa forma, ante exposto, é necessário a aquisição de grades agrícolas de hidráulicas e aradoras.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

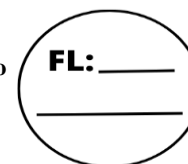
4.1.2 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega.

4.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.3 Entrega no horário e local discriminado na Requisição de Compra/Empenho.

4.4 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;



4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.6 Em sujeição às normas técnicas, o produto deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.7 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
RESPONSÁVEL	José Ivon Dantas

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade dos itens foi baseada no uso dos anos anteriores, e visando o uso e desgaste previsto para o ano de 2025.

PEÇAS GRADE HIDRÁULICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Disco recortado 20 x4mm 2425	UND	20
02	Separador disco 24.6 1523	UND	12
03	Arruela trava interna 748	UND	12
04	Arruela trava externa 749	UND	12
05	Suporte Z 716	UND	6
06	Eixo grande quadrado 2421	UND	12
07	Mancal grade atrito 556	UND	15
08	Pino 3 ponto 752	UND	12
09	Abraçadeira mancal 3686	UND	18
10	Braço terceiro ponto 432	UND	4
11	Eixo grande 2423	UND	5
12	Eixo grande 2422	UND	5
13	Arruela trava eixo 749	UND	6
14	Arruela trava eixo 748	UND	6
15	Mancal grade 1828	UND	6
16	Pino rosca grande 3021	UND	12
17	Reparo cilindro 4599	UND	6
18	Trava porca 1204	UND	12
19	Retentor cubo 1589	UND	12
20	Porca grade 1 5/8	UND	12
21	Separador disco 2115	UND	6



22	Disco recortado 26x6 2426	UND	36
----	---------------------------	-----	----

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para esta contratação foram observadas algumas compras públicas feitas a outros editais e órgãos, buscando novas metodologias que pudessem suprir a necessidade cujo objeto pretende atender. Sendo assim, a melhor forma de suprir essa necessidade é a aquisição gradativa de peças para grades hidráulicas e aradoras, para que possa assim impulsionar o desenvolvimento da agricultura no município de São José do Seridó/RN, conforme as compras públicas semelhantes listadas abaixo.

7.1.1 Compra semelhante 1: Município de Santa Luzia/PB, Id contratação PNCP: 09090689000167-1-000010/2025, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico.

7.1.1 Compra semelhante 2: Município de Tangará/RN, Id contratação PNCP: 08159089000145-1-000010/2025, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico.

7.2 Expostas as contratações semelhantes, observa-se que, a aquisição gradativa por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, é a melhor opção para essa administração. O SRP permite planejamento financeiro, pois as peças poderão ser adquiridas conforme houver necessidade, evitando estoque de itens, e compras desnecessárias, que significa dinheiro público desperdiçado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução possível é a **Aquisição gradativa de peças para grades hidráulicas e aradoras**, justificado no item nº 7 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

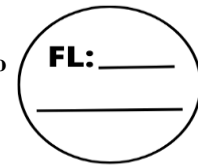
(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”



“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

8.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos bens durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento dos gastos, promovendo economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

8.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2021

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

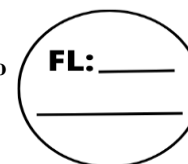
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço da contratação está estimado em **R\$ 67.958,59 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Os preços expostos aqui foram obtidos com base na última contratação feita por esta administração, feita no PP 014/2023, conforme publicação do ato de homologação, e acrescida conforma IPCA para o período, a memória de cálculo e a publicação da homologação encontra-se Documento de Formalização da Demanda encontram-se a adjudicação do processo e a correção de valor para o período.

Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

PEÇAS GRADE HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Disco recortado 20 x4mm 2425	UND	20	268,99	5.379,80
02	Separador disco 24.6 1523	UND	12	145,26	1.743,12
03	Arruela trava interna 748	UND	12	107,60	1.291,20
04	Arruela trava externa 749	UND	12	129,12	1.549,44
05	Suporte Z 716	UND	6	163,55	981,30
06	Eixo grande quadrado 2421	UND	12	298,05	3.576,60
07	Mancal grade atrito 556	UND	15	411,02	6.165,30
08	Pino 3 ponto 752	UND	12	53,80	645,60



09	Abraçadeira mancal 3686	UND	18	86,08	1.549,44
10	Braço terceiro ponto 432	UND	4	861,69	3.446,76
11	Eixo grande 2423	UND	5	765,02	3.825,10
12	Eixo grande 2422	UND	5	484,19	2.420,95
13	Arruela trava eixo 749	UND	6	132,25	793,50
14	Arruela trava eixo 748	UND	6	107,60	645,60
15	Mancal grade 1828	UND	6	912,43	5.474,58
16	Pino rosca grande 3021	UND	12	58,10	697,20
17	Reparo cilindro 4599	UND	6	161,40	645,60
18	Trava porca 1204	UND	12	62,41	748,92
19	Retentor cubo 1589	UND	12	53,80	645,60
20	Porca grade 1 5/8	UND	12	159,24	1.910,88
21	Separador disco 2115	UND	6	264,69	1.588,14
22	Disco recortado 26x6 2426	UND	36	660,65	23.783,40

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

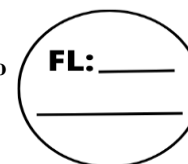
(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública, garantindo assim uma flexibilidade financeira.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, também são observados benefícios ao fomento da agricultura no município de São José do Seridó/RN, pois com o preparo do solo em tempo hábil, bem como a colheita, aumenta a produtividade do agricultor, e a circulação de insumos da agricultura familiar, aquecendo assim a economia local.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Fica por obrigação da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.5 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade de repor peças de grades hidráulicas e a aradoras nos tratores pertencentes a frota municipal.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas/interdependentes.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os principais impactos ambientais dos serviços a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, do próprio uso dos itens adquiridos.

14.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação, sendo necessário a aquisição de grades hidráulicas e aradoras.



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ**

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

Email: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

FL: _____

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor